



PARECER Nº 03 /2016 *CESC*

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre os Projetos de Lei nº 798, de 2015 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames preventivos para os profissionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF) e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado ROOSEVELT VILELA

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO

Foi distribuído à Comissão de Educação, Saúde e Cultura projeto de lei nº 798, de 2015, de autoria do Ilustre Deputado Roosevelt Vilela, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames preventivos para os profissionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.

O autor destaca ainda, que os trabalhadores deverão ser avaliados a cada doze meses, sendo avaliados por especialistas da área psicológica, fisioterapeuta, psicomotora, cardiovascular e clínica médica.

Dispõe que as concessionárias de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, deverão implantar programa de saúde que atendam todos os profissionais que operam especificamente o sistema.

Seguem se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, o ilustre proponente, afirma, que o trabalho dos profissionais do sistema de transporte público, é desgastante, provoca fadiga e, repetidamente, diminuiu a eficácia no desempenho da atividade, ainda mais quando essa atividade é associada ao fato de ter que lidar diariamente com o público em geral.

Seguem se as cláusulas de vigência e revogação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos de lei em epígrafe.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

As proposições em tela, serão analisadas quanto ao mérito, conforme previsão no art. 69, Inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento interno desta casa, que inclui entre as competências da Comissão de Saúde, Educação e Cultura, analisar, e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) Saúde Pública;

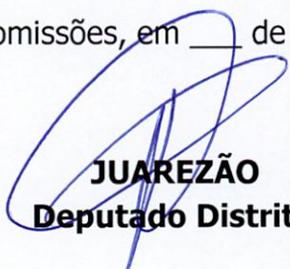
A nosso ver, o projeto apresentado pelo nobre Deputado Roosevelt Vilela é essencial para continuidade dos deveres do Estado, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal, que traz dentre os direitos sociais o direito a saúde.

A obrigatoriedade de realização de exames preventivos para os profissionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social.

O Projeto de Lei, demonstra a preocupação do autor para com a saúde dos profissionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 798, de 2015, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2016.


JUAREZÃO
Deputado Distrital